



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROEXT
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

JUNXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR BOLSISTA

PRÓ-EXTENSÃO – EDITAL 01/2013 PROEXT

NOME COMPLETO DO (A) BOLSISTA () TÉCNICO -ADMINISTRATIVO () DOCENTE

CAMPUS

TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO

VIGÊNCIA DA BOLSA

____ A ____ /2013

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) doravante designado **OUTORGANTE**, representado neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, José Alberto Alves de Souza e, [nome do coordenador do projeto] do campus [nome do campus], coordenador do projeto de extensão [título do projeto], doravante designado PROPONENTE, celebram este Termo de Compromisso, na forma das seguintes condições:

I. O PROPONENTE compromete-se a:

- a. No caso de Docente, apresentar documento da chefia imediata (coordenação de curso ou eixo tecnológico, Departamento de Ensino, ou Direção de Ensino), comprovando estar sem pendência de entrega de notas e instrumentos pedagógicos.
- b. Selecionar e indicar no máximo 3 (três) candidatos a aluno bolsista, vinculado(s) ao seu projeto de Extensão, que poderão ser contemplados pelo Programa, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os princípios éticos e conflitos de interesses;
- c. Verificar e exigir o cumprimento dos requisitos relativos à condição de matrícula e desempenho acadêmico de seus bolsistas;
- d. Propor a inclusão de estudantes voluntários, mediante a submissão de novos Termos de Compromisso à PROEXT, caso seja necessário;
- e. Incluir em sua proposta, outros servidores, que não serão contemplados com bolsa, mas farão parte da equipe executora do projeto, caso seja necessário;
- f. Assinar Termo de Compromisso (Anexo IV) para o recebimento da bolsa PRÓ-EXTENSÃO.
- g. Realizar com os bolsistas, as atividades propostas e orientá-los na frequência adequada à execução do respectivo plano de trabalho;
- h. Caso haja desistência do aluno-bolsista, o coordenador terá um prazo de até 30 (trinta) dias, para substituição do aluno-bolsista;
- i. Substituir o bolsista, mediante comunicação escrita endereçada à PROEXT e encaminhada à Diretoria de Extensão ou cargo equivalente, do seu referido Campus, no caso do não cumprimento das atividades assumidas;
- j. Encaminhar mensalmente à Diretoria de Extensão ou cargo equivalente do seu referido Campus, a frequência do(s) bolsista(s). O não cumprimento dessa obrigação suspenderá o pagamento da Bolsa no mês subsequente;
- k. Apresentar Relatório Parcial, Relatório Final, Artigo Científico e Relatório Financeiro nos prazos estabelecidos e divulgados pela PROEXT;
- l. Estar disponível para prestar informações a qualquer momento durante o período de vigência da bolsa;
- m. Apresentar resultados parciais ou finais em eventos de Extensão do IFPA;
- n. Apoiar o bolsista em suas apresentações em eventos de Extensão do IFPA;
- o. Incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) em todos os trabalhos, publicações, apresentações, entre outros, relacionados às atividades do projeto, e onde houver participação efetiva do(s) mesmo(s);
- p. Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação escrita ou oral.
- q. Em caso de utilização do saldo remanescente ou de remanejamento do montante de recursos recebidos, oficializar junto à PROEXT por intermédio de memorando com justificativa fundamentada e anuência da Direção Geral do Campus, a forma de aplicação do mesmo no projeto de extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROEXT
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Parágrafo único. Caso seja necessária a substituição do PROPONENTE, a Direção de Extensão ou cargos equivalentes de Extensão deverá receber uma comunicação por escrito atestando a viabilidade da continuação do projeto bem como a indicação do novo proponente. Esta comunicação deve conter a autorização do professor indicado, que deverá atender aos requisitos do Edital 16/2013/PROEXT/IFPA.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) proponente extensionista, implicará(ão) na restituição integral e imediata dos recursos, sem prejuízo das sanções legais.

[CIDADE], ____ de _____ de 2013.

Proponente Extensionista

Pró-Reitoria de Extensão